



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



Lei Complementar nº. 1295/2016, de 27 de abril de 2016.

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, no cumprimento de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de "Assessor Pedagógico" do Quadro Geral do Servidores em Comissão – Anexo III, da Lei Complementar nº 1.281/2015, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário e as que confrontarem com esta Lei.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste - SP, em 27 de abril de 2016.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES
= Prefeito Municipal =

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração